

PORTARIA Nº 1418 /2015

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508491-33.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2015 da Assistência Militar deste Poder, de 26 de maio de 2015, que resolveu integrar às atividades da 8ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros o Tenente-Coronel BM Ronaldo Bruno de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de maio de 2015, ao Tenente-Coronel BM Ronaldo Bruno de Andrade, matrícula nº 22881, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 do mês de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1428 /2015

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508487-93.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2015 da Assistência Militar deste Poder, de 21 de maio de 2015, que resolveu transferir para o Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará, a Major BM Roberta Barbosa Monteiro, ficando dispensado das funções exercidas neste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de maio de 2015, para a Major BM Roberta Barbosa Monteiro, matrícula nº 6958, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 11 de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1429 /2015

Dispõe sobre a Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500037-51.2015.8.06.0166,
RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor Francisco Mário Lira de Sousa, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 690.1/9, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, ao servidor André Yure Tavares, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 8903.1/6, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambos lotados na 2ª Vara da Comarca de Canindé.

Art.2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1.408/2015

Dispõe sobre aposentadoria de cartorária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510346-81.2014.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 21 de outubro de 2014, LUCIRENE CAVALCANTE AGUIAR LESSA, Escrevente Compromissada do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003), combinado com a Lei nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 3.863,24 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), calculados pela média das 80% maiores remunerações de